



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso II, do [Regimento Administrativo do Ministério Público Federal](#), e

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual Nº 74.017, de 26 abril de 2021, que estabeleceu, entre outras medidas, a classificação do Estado de Alagoas, nas suas 10 (dez) Regiões Administrativas de Saúde, na Fase Vermelha;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30(trinta) dias, a vigência do prazo estabelecido na [Portaria Nº 17, de 09 de abril de 2021](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – [DMPF-e Nº 67/2021 em 14 de abril de 2021](#).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL DUARTE COÊLHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 maio 2021. Caderno Administrativo, p. 6.](#)